



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA**

PAUTA DE DIREITO PRIVADO

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 07, DE 31/07/2023

• **OBS:** De ordem da Presidência da Seção de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna pública a relação de processos que serão apreciados em sessão ordinária de julgamento designada para o dia 31 de julho de 2023, segunda-feira, a partir das 09h00min. Ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independentemente de nova publicação no Diário Eletrônico da Justiça, assim como os processos adiados e com pedido de vista regimental. Pauta de julgamento encontra-se organizada de acordo com a ordem prevista no art. 92 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com redação dada pela Emenda Regimental nº 2/2017:

• **Apreciação da Ata da Sessão de Direito Privado nº 06, de 26.06.2023**

I. PEDIDOS DE VISTA;

II. PROCESSOS EM PAUTA

PAUTA Nº 06/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJE de 12.06.2023 Pág. 219)

1 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0634175-94.2021.8.06.0000

Relator: Des. DURVAL AIRES FILHO

Autor: TV JANGADEIRO LTDA.

Advogado: Raphael Ayres de Moura Chaves (OAB: 16077/CE).

Advogada: Rebecca Ayres de Moura Chaves de Albuquerque (OAB: 10500/CE).

Advogada: Beatriz Chaves Bittencourt de Albuquerque (OAB: 44118/CE).

Advogado: Paulo de Tarso Vieira Ramos (OAB: 12897/CE).

Advogado: Sérgio Bruno Araújo Rebouças (OAB: 18383/CE).

Advogada: Danielle de Melo Pires e Souza (OAB: 25989/CE).

Advogado: Daniel Ayres de Moura Rebelo (OAB: 25679/CE).

Advogado: Gilberto Antônio Fernandes Pinheiro Júnior (OAB: 27722/CE).

Advogada: Roberta Costa Bezerra (OAB: 32592/CE).

Advogada: Camille da Escóssia Lima (OAB: 33973/CE).

Réus: JOSÉ DE PAULO DO NASCIMENTO JÚNIOR e ALEXSANDRA RIBEIRO CAMELO.

Advogado: Carlos Eduardo Miranda de Melo (OAB: 20433/CE).

Na sessão do dia 26.06.2023: A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando ao advogado da autora, Dr. Raphael Ayres de Moura Chaves (OAB: 16077/CE), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, o advogado fez sua sustentação oral, pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de julgar procedente a ação rescisória, sendo seguido pelo Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE votou divergindo do Desembargador Relator, para julgar improcedente a ação rescisória. Logo depois, o Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **Ausente, justificadamente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO.

PAUTA Nº 06/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJE de 05.06.2023 Pág. 142)

2 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0632669-54.2019.8.06.0000

Relator: Des. DURVAL AIRES FILHO

Autora: MARIA DE JESUS SILVA DO NASCIMENTO.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Réus: BRADESCO SEGUROS S/A e SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

Advogado: Antônio dos Santos Mota (OAB: 19283/CE).

Advogada: Liana Clodes Bastos Furtado (OAB: 16897/CE).

Advogado: Rafael de Moraes Cordeiro Orlando (OAB: 135625/RJ).

Na sessão do dia 26.06.2023: A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de julgar procedente a ação rescisória, sendo seguido pelos Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Na sequência, o Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **Ausente, justificadamente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO.

PAUTA Nº 07/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJE de 28.06.2023 Págs. 55/56)

3 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0624197-98.2018.8.06.0000

Relator: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA

Autores: J.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, CARLOS CÉSAR SAMPAIO PIRES e TÁCITA CRUZ DE MOURA PIRES.

Advogado: Francisco Welton Linhares Demétrio de Souza (OAB: 10250/CE).

Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.

Advogado: Isael Bernardo de Oliveira (OAB: 6814/CE).

Advogada: Solana Maria Martins Carmo (OAB: 6972/CE).

O Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO pediu vista dos autos em 29.05.2023.

Na sessão do dia 24.06.2019: O eminente Desembargador JUCID PEIXOTO DO AMARAL - Relator apresentou os autos em mesa para julgamento. Após a leitura do relatório proferiu seu voto julgando improcedente a Ação Rescisória. Pediu vista dos autos o Desembargador DURVAL AIRES FILHO. **Adiado o julgamento. Ausentes, por motivo de férias,** as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Ausente, justificadamente,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA GLADYS LIMA VIEIRA.

Na sessão do dia 26.08.2019: O Desembargador DURVAL AIRES FILHO, que pedira vista em 24.06.2019, votou acompanhando o eminente Desembargador JUCID PEIXOTO DO AMARAL - Relator que proferira seu voto no sentido de julgar improcedente a ação rescisória, no que foi seguido pelos Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, FRANCISCO GOMES DE MOURA, MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Na oportunidade, foi levantada questão de ordem quanto a necessidade de nova publicação do feito na pauta de julgamento, nos termos do art. 940 do CPC. Diante disso, o Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE refluíu seu voto para posterior manifestação. Após, o Desembargador Relator requereu a retirada de pauta do presente feito, no que foi deferido. **Ausente, ocasionalmente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS.

Na sessão do dia 29.05.2023: A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator manteve o voto proferido em 24 de junho de 2019, pelo Desembargador JUCID PEIXOTO DO AMARAL, antigo Relator do processo, pela improcedência do pedido feito na inicial da Ação Rescisória (fls. 357-366), sendo seguido pelo Desembargador EVERARDO LUCENA SEGUNDO. Na sequência, o Desembargador JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausente, ocasionalmente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - Presidente, DURVAL AIRES FILHO, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS.

PAUTA Nº 07/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJE de 06.07.2023 (Pág.37))

4 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0633078-59.2021.8.06.0000/50000

Relator: Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Embargante: V. M. S. N..

Def. Público: Sivia Maria Rodrigues Costa Cortez

Embargado: M. M. da S. T..

Advogado: Jerônimo de Abreu Júnior (OAB: 5647/CE)

Advogado: Rafael de Almeida Abreu (OAB: 19829/CE)

Advogada: Ana Carolina de Almeida Abreu (OAB: 22388/CE)

Advogado: Raimundo Gomes de Almeida Neto (OAB: 29509/CE)

5 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0630864-95.2021.8.06.0000/50000

Relator: Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA

Embargante: TARCÍSIO MAGALHÃES CARNEIRO

Advogado: José Emmanuel Sampaio de Melo (OAB: 5210/CE)

Advogado: Pedro Saboya Martins (OAB: 9123/CE)

Advogado: Rui Tavares Dantas Filho (OAB: 30346/CE)

Embargado: EDMO MAGALHAES CARNEIRO

Advogado: Edmo Magalhães Carneiro (OAB: 1799/CE)

6 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0629757-16.2021.8.06.0000

Relator: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO

Autora: ANA PAULA NUNES DA COSTA BANDEIRA

Advogada: Andreia de França Moraes (OAB: 27308/CE)

Réu: BANCO BRADESCO S/A.

PAUTA Nº 07/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJE de 17.07.2023 (Pág.95))

7 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0626878-41.2018.8.06.0000/50002

Relator: Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO

Embargante: ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA MONTENEGRO

Embargante: EDMEA MONTEIRO MONTENEGRO

Advogado: Robson Humberto dos Santos (OAB: 22782/DF)

Advogado: José Herbênio Feitosa Vieira (OAB: 22042/CE)

Embargado: JOÃO BATISTA MARQUES DE SOUSA

Embargada: FERNANDA AMÉRICA MATTOS MARQUES DE SOUSA

Advogado: Francisco Exedito Lins Ponte (OAB: 6741/CE)

III. PROCESSOS EXTRAPAUTA:

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 24 de julho de 2023.

SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA